



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 665/2025/PGM

Vilhena/RO, 5 de dezembro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.302/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.150.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 8 de dezembro de 2025, a tramitação em regime de urgência se faz necessária para assegurar à Secretaria Municipal de Saúde a continuidade das cirurgias eletivas, a manutenção do atendimento à população e o cumprimento das metas pactuadas nos instrumentos federais e estaduais vigentes.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 05 / 12 / 25
Hora: 12h15

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/12/2025

11:43:28 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinatura eletrônica - Identificador: a9db5531-c155-4606-893e-6799ae07ebb2 - Página 2 / 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.302, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, conforme segue:

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.267/2025, no valor de R\$ 450.000,00, proveniente do Governo Federal através de Emenda de Bancada destinado ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para cirurgias com a natureza de despesa "Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física", conforme a Proposta nº 36000696194202500, presente na conta nº 574124129-4; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.220/2025 proveniente do Governo Federal através de emenda de bancada destinado ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para cirurgias com a natureza de despesa "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas", valor R\$ 1.200.000,00 conforme a Proposta nº 36000696187202500, presente na conta nº 574282809-4;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.642/2025 proveniente do Governo Federal através de emenda individual do Senador Jaime Bagatolli destinada ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para procedimentos clínicos, valor R\$ 500.000,00, conforme a Proposta nº 36000672576202500, presente na conta nº 574689979-4.

Solicitamos a deliberação deste Projeto de Lei em regime de urgência, a fim de garantir a continuidade das cirurgias eletivas, o atendimento à população e o cumprimento das metas pactuadas nos instrumentos federais e estaduais vigentes.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/12/2025
11:36:48 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.302, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.150.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.48.00.00	16000200 Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R\$ 1.650.000,00
---------------	---	------------------

1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada

3350.85.00.00	16000100 Contrato de Gestão	R\$ 500.000,00
---------------	-----------------------------	----------------

TOTAL.....	R\$ 2.150.000,00
------------	------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Portaria GM/MS nº 8.267, de 29 de setembro de 2025, Portaria GM/MS nº 8.220, de 23 de setembro de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.642, de 18 de julho de 2025, para dar cobertura ao Crédito.

Receitas

Receita 1.7.1.3.50.2.1.90.00.00.00.00 Fonte: 16000100 R\$ 500.000,00

Receita 1.7.1.3.50.2.1.91.00.00.00.00 Fonte: 16000200 R\$ 1.650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/12/2025
11:36:57 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2025 | Edição: 135 | Seção: 1 | Página: 81
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA GM/MS Nº 7.642, DE 18 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

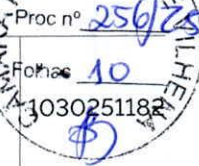
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMA
BA	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	36000678183202500	500.000,00	27390005	500.000,00	1030251182
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000678226202500	1.238.000,00	13390002	1.238.000,00	1030251182
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000678230202500	200.000,00	36940008	200.000,00	1030251182

BA	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA	36000652183202500	2.000.000,00	41280002	2.000.000,00	1030251182
CE	CAPISTRANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPISTRANO	36000664889202500	400.000,00	45440002	400.000,00	1030251182
CE	MORAUJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORAUJO	36000668344202500	50.000,00	39360001	50.000,00	1030251182
CE	SALITRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALITRE	36000676144202500	158.000,00	24420002	158.000,00	1030251182
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUA	36000663766202500	2.500.000,00	39360001	2.500.000,00	1030251182
CE	UMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMIRIM	36000645408202500	500.000,00	39610003	500.000,00	1030251182
ES	ARACRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	36000653262202500	500.000,00	20290003	500.000,00	1030251182
ES	NOVA VENECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000677623202500	500.000,00	41800007	500.000,00	1030251182
ES	PANCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS	36000673230202500	200.000,00	39480002	200.000,00	1030251182
GO	ITAGUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU	36000652524202500	300.000,00	28330001	300.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676915202500	300.000,00	44390001	300.000,00	1030251182
MG	GUAXUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665395202500	500.000,00	44390001	500.000,00	1030251182
MG	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000678236202500	200.000,00	43000005	200.000,00	1030251182
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000666876202500	3.500.000,00	14030001	3.500.000,00	1030251182
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669745202500	200.000,00	44720008	200.000,00	1030251182
MG	PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMA	36000662906202500	180.735,00	43020002	180.735,00	1030251182
MG	PIMENTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA	36000648385202500	300.000,00	44270004	300.000,00	1030251182
MG	PIMENTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA	36000648682202500	337.132,00	39140004	337.132,00	1030251182



MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO MONTE	36000659135202500	150.000,00	35950002	150.000,00	1030251182
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000663938202500	638.885,00	39600003	638.885,00	1030251182
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660218202500	250.000,00	27640014	250.000,00	1030251182
MG	VAZANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	36000669396202500	600.000,00	41000005	600.000,00	1030251182
MS	BATAGUASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656427202500	300.000,00	41810002	300.000,00	1030251182
MT	LAMBARI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMBARI D'OESTE	36000659834202500	129.000,00	38050006	129.000,00	1030251182
MT	PORTO ESPERIDIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000675132202500	200.000,00	38050006	200.000,00	1030251182
MT	VERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA	36000656489202500	250.000,00	38050006	250.000,00	1030251182
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000678061202500	5.079.078,00	43040001	5.079.078,00	1030251182

PA	CURRALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CURRALINHO	36000645643202500	1.000.000,00	41820001	1.000.000,00	1030251182
PB	GUARABIRA	GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660498202500	100.000,00	12710020	100.000,00	1030251182
PB	PUXINANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PUXINANA	36000676942202500	29.419,00	44360003	29.419,00	1030251182
PE	IPUBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653170202500	750.000,00	42520002	750.000,00	1030251182
PR	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCADEL	36000678039202500	300.000,00	44400009	300.000,00	1030251182
PR	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCADEL	36000678044202500	400.000,00	44400009	400.000,00	1030251182
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000659941202500	200.000,00	40110002	200.000,00	1030251182
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000677992202500	400.000,00	44400009	400.000,00	1030251182
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000678010202500	1.700.000,00	44400009	1.700.000,00	1030251182



PR	VERA CRUZ DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ DO OESTE	36000669683202500	200.000,00	43200023	200.000,00	1030251182
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	36000653055202500	700.000,00	40140003	700.000,00	1030251182
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	36000671462202500	125.000,00	43110013	125.000,00	1030251182
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000660565202500	2.000.000,00	30420006	2.000.000,00	1030251182
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	36000670322202500	1.000.000,00	43120002	1.000.000,00	1030251182
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	36000671068202500	200.000,00	43350001	200.000,00	1030251182
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	36000671081202500	200.000,00	37560005	200.000,00	1030251182
RN	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	36000656005202500	200.000,00	39170003	200.000,00	1030251182
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672576202500	2.530.000,00	42720002	2.530.000,00	1030251182
RS	SANTO CRISTO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000669908202500	200.000,00	44280002	200.000,00	1030251182E9C
SC	ATALANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA	36000671039202500	19.108,00	44480002	19.108,00	1030251182E9C
SC	BALNEARIO RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO	36000678223202500	200.000,00	42730006 42730006 42730006 42730006	2.397,00 3.565,00 45.553,00 148.485,00	1030251182E9C 1030251182E9C 1030251182E9C 1030251182E9C
SC	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	36000662509202500	300.000,00	90550005	300.000,00	1030251182E9C
SC	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000674627202500	150.000,00	42510002	150.000,00	1030251182E9C

SE	PRÓPRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000653271202500	1.500.000,00	44850001	1.500.000,00	1030251182E9C
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMERICANA	36000652689202500	300.000,00	43060001	300.000,00	1030251182E9C
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMERICANA	36000678196202500	500.000,00	39280001	500.000,00	1030251182E9C
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMERICANA	36000678199202500	350.000,00	41550002	350.000,00	1030251182E9C
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000660946202500	250.000,00	38990017	250.000,00	1030251182E9C
SP	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAVANTES	36000657146202500	67.950,00	90320013	67.950,00	1030251182E9C
SP	IPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUA	36000678011202500	150.000,00	44230001	150.000,00	1030251182E9C
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000667463202500	350.000,00	28130010	350.000,00	1030251182E9C
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRA	36000660135202500	400.000,00	30880017	400.000,00	1030251182E9C
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BARBARA D OESTE	36000672924202500	100.000,00	25320001	100.000,00	1030251182E9C
SP	SANTO ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANASTACIO	36000669924202500	500.000,00	90320013	500.000,00	1030251182E9C
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000674616202500	100.000,00	15680011	100.000,00	1030251182E9C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000676288202500	200.000,00	42290006	200.000,00	1030251182E9C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000677563202500	499.849,00	41320001	499.849,00	1030251182E9C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000677566202500	800.000,00	40940001	800.000,00	1030251182E9C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000677571202500	300.000,00	41550002	300.000,00	1030251182E9C





SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000678030202500	100.000,00	28020003	100.000,00	1030251182E9C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000678038202500	400.000,00	44710015	400.000,00	1030251182E9C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000678040202500	100.000,00	30520006	100.000,00	1030251182E9C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000678058202500	300.000,00	44510022	300.000,00	1030251182E9C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000678067202500	1.000.000,00	28130005	1.000.000,00	1030251182E9C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000678191202500	258.000,00	42650007	258.000,00	1030251182E9C
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000664534202500	177.581,00	41190008	177.581,00	1030251182E9C
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000664739202500	200.000,00	44230001	200.000,00	1030251182E9C
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000678175202500	500.000,00	41020001	500.000,00	1030251182E9C
SP	VALENTIM GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTIM GENTIL	36000647916202500	200.000,00	41710007	200.000,00	1030251182E9C
TOTAL			79 PROPOSTAS	44.667.737,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/09/2025 | Edição: 182 | Seção: 1 | Página: 158
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA GM/MS Nº 8.220, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCION PROGRAM
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000694155202500	17.900.000,00	71030004	17.900.000,00	10302511.
AL	PORTO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702671202500	600.000,00	71030004	600.000,00	10302511.
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	36000699199202500	2.861.132,00	71040006	2.861.132,00	10302511.
AM	IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000702936202500	1.500.000,00	71040006	1.500.000,00	10302511.



AM	TONANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TONANTINS	36000698493202500	4.200.055,00	71040006	4.200.055,00	10302511
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000708056202500	193.712,00	71050003	193.712,00	10302511
BA	IBIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPUA	36000702591202500	98.335,00	71060006	98.335,00	10302511
CE	CANINDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANINDE	36000703692202500	41.516,00	71070002	41.516,00	10302511
CE	CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ	36000701894202500	368.000,00	71070002	368.000,00	10302511
CE	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA	36000702152202500	100.000,00	71070002	100.000,00	10302511
CE	ITAPIPOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIPOCA	36000701219202500	5.699.575,00	71070002	5.699.575,00	10302511
GO	CACHOEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693092202500	400.000,00	71100001	400.000,00	10302511
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706710202500	1.644.282,00	71100001	1.644.282,00	10302511
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI	36000695324202500	1.300.000,00	71100001	1.300.000,00	10302511
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694710202500	1.100.000,00	71100001	1.100.000,00	10302511
GO	RIALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694624202500	836.921,00	71100001	836.921,00	10302511
MG	ASTOLFO DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693396202500	500.000,00	71140001	500.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702853202500	180.114,00	71140001	180.114,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702973202500	500.000,00	71140001	500.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702975202500	100.000,00	71140001	100.000,00	10302511
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702980202500	400.000,00	71140001	400.000,00	10302511
MG	ITABIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	36000693658202500	411.144,00	71140001	411.144,00	10302511
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695539202500	800.000,00	71140001	800.000,00	10302511

MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695543202500	100.000,00	71140001	100.000,00	10302511
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	36000704013202500	60.000,00	71140001	60.000,00	10302511
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000693568202500	500.000,00	71140001	500.000,00	10302511
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000696020202500	323.810,00	71140001	323.810,00	10302511
MG	NOVA LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000705620202500	120.000,00	71140001	120.000,00	10302511
MG	PARAISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703927202500	200.000,00	71140001	200.000,00	10302511
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000705394202500	250.000,00	71140001	250.000,00	10302511
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000705659202500	261.114,00	71140001	261.114,00	10302511
MG	POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEU	36000694639202500	561.115,00	71140001	561.115,00	10302511
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	36000696149202500	500.000,00	71140001	500.000,00	10302511
MG	SERRA DOS AIMORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694440202500	33.432,00	71140001	33.432,00	10302511
MG	UNAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	36000692859202500	1.111.114,00	71140001	1.111.114,00	10302511
PA	AGUA AZUL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696124202500	3.790.000,00	71150001	3.790.000,00	10302511
PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	36000695926202500	1.000.000,00	71150001	1.000.000,00	10302511
PA	SANTAREM NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTAREM NOVO	36000696042202500	399.262,00	71150001	399.262,00	10302511
PB	BANANEIRAS	BANANEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703341202500	350.000,00	71160010	350.000,00	10302511
PB	BANANEIRAS	BANANEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000704483202500	1.000.000,00	71160010	1.000.000,00	10302511



PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000707957202500	215.727,00	71160010	215.727,00	1030251182E
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000708282202500	4.000.000,00	71160010	4.000.000,00	1030251182E
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000708392202500	500.000,00	71160010	500.000,00	1030251182E
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000708718202500	4.183.349,00	71160010	4.183.349,00	1030251182E
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000708721202500	200.000,00	71160010	200.000,00	1030251182E
PE	LAGOA DO CARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000695831202500	414.300,00	71180004	414.300,00	1030251182E
PE	LAGOA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696052202500	165.720,00	71180004	165.720,00	1030251182E
PE	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	36000704783202500	165.720,00	71180004	165.720,00	1030251182E
PE	SAO LOURENCO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000699073202500	1.822.356,00	71180004	1.822.356,00	1030251182E
PE	SAO LOURENCO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000699080202500	1.400.000,00	71180004	1.400.000,00	1030251182E
PE	TORITAMA	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000708495202500	1.988.640,00	71180004	1.988.640,00	1030251182E
PI	ARRAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000698200202500	205.000,00	71190006	205.000,00	1030251182E
PI	PIRIPIRI	MUNICIPIO DE PIRIPIRI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706115202500	2.829.000,00	71190006	2.829.000,00	1030251182E
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000695099202500	8.741.854,00	71200001	8.741.854,00	1030251182E
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	36000694847202500	3.319.559,00	71200001	3.319.559,00	1030251182E



RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	36000694630202500	2.754.154,00	71200001	2.754.154,00	1030251182E
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000708082202500	10.528.360,00	71200008	10.528.360,00	1030251182E
RJ	SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	36000696177202500	397.505,00	71200008	397.505,00	1030251182E
RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	36000700243202500	250.022,00	71210011	250.022,00	1030251182E
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000700992202500	900.222,00	71210011	900.222,00	1030251182E
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000704461202500	830.300,00	71230005	830.300,00	1030251182E
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000704482202500	297.000,00	71230005	297.000,00	1030251182E
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000696832202500	456.665,00	71230005	456.665,00	1030251182E
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696187202500	2.108.962,00	71230005	2.108.962,00	1030251182E
RS	CANGUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CANGUCU	36000707702202500	404.625,00	71220001	404.625,00	1030251182E
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000707797202500	200.000,00	71220001	200.000,00	1030251182E
RS	TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARI	36000703922202500	128.542,00	71220001	128.542,00	1030251182E
SC	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000704639202500	120.000,00	71260001	120.000,00	1030251182E
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000707836202500	500.000,00	71260001	500.000,00	1030251182E
SC	SOMBRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIO	36000698936202500	458.503,00	71260001	458.503,00	1030251182E



TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	36000695423202500	230.000,00	71280002	230.000,00	1030251182E
TOTAL			71 PROPOSTAS	103.010.718,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/09/2025 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 234
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA GM/MS Nº 8.267, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AL	DOIS RIACHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOIS RIACHOS - FMSDR	36000702530202500	180.000,00	71030004	180.000,00
AM	APUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUI	36000696756202500	4.000.055,00	71040006	4.000.055,00
AM	BARCELOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/SEMSA/FMS	36000700160202500	1.000.055,00	71040006	1.000.055,00
AM	BARCELOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/SEMSA/FMS	36000704798202500	1.500.000,00	71040006	1.500.000,00
AM	BENJAMIN CONSTANT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000705700202500	2.000.000,00	71040006	2.000.000,00
AM	CAAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAAPIRANGA-AM	36000704166202500	1.635.458,00	71040006	1.635.458,00

AM	CAAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAAPIRANGA-AM	36000704201202500	2.000.000,00	71040006	2.000.000,00
AM	SILVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706103202500	1.000.000,00	71040006	1.000.000,00
AM	TEFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / TEFE-AM	36000696819202500	2.678.144,00	71040006	2.678.144,00
CE	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCADEL	36000698052202500	529.432,00	71070002	529.432,00
CE	MARACANAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000701732202500	5.252.162,00	71070002	5.252.162,00
CE	MARACANAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702976202500	1.656.773,00	71070002	1.656.773,00
CE	PARAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMBU	36000700076202500	250.000,00	71070002	250.000,00
CE	PARAMOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMOTI	36000704704202500	408.638,00	71070002	408.638,00
ES	AFONSO CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	36000703631202500	3.600.000,00	71090002	3.600.000,00
ES	APIACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000701208202500	113.629,00	71090002	113.629,00
ES	NOVA VENECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000706595202500	370.000,00	71090002	370.000,00
GO	JANDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694436202500	200.000,00	71100001	200.000,00
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000694390202500	200.000,00	71140001	200.000,00
MG	BAEPENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000708962202500	100.000,00	71140001	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703058202500	100.000,00	71140001	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703262202500	181.000,00	71140001	181.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000703266202500	100.000,00	71140001	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000704280202500	250.000,00	71140001	250.000,00
MG	GUAXUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000700799202500	500.000,00	71140001	500.000,00
MG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	36000700555202500	1.361.114,00	71140001	1.361.114,00
MG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	36000702248202500	430.119,00	71140001	430.119,00
MG	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000708475202500	150.000,00	71140001	150.000,00
MG	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000709595202500	289.300,00	71140001	289.300,00
MG	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000709596202500	119.000,00	71140001	119.000,00
MG	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000709598202500	119.382,00	71140001	119.382,00
MG	SANTA FE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000705522202500	22.067,00	71140001	22.067,00
MG	SANTANA DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000693019202500	500.000,00	71140001	500.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000707439202500	301.234,00	71140001	301.234,00
MG	TUPACIGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000709224202500	300.000,00	71140001	300.000,00
MG	TUPACIGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000709228202500	750.000,00	71140001	750.000,00
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000707698202500	5.302.175,00	71120001	5.302.175,00



PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	36000695855202500	500.000,00	71150001	500.000,00
PA	SANTA MARIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO PARA	36000706543202500	1.500.000,00	71150001	1.500.000,00
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	36000707985202500	3.300.000,00	71160010	3.300.000,00
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	36000706644202500	500.000,00	71160010	500.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000705224202500	500.000,00	71160010	500.000,00
PB	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA	36000702950202500	900.000,00	71160010	900.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000707951202500	2.000.010,00	71160010	2.000.010,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000708726202500	2.350.000,00	71160010	2.350.000,00
PB	TAPEROA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	36000706801202500	750.000,00	71160010	750.000,00
PB	TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000701792202500	600.000,00	71160010	600.000,00
PE	DORMENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000708684202500	414.300,00	71180004	414.300,00
PE	IATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IATI	36000704101202500	165.720,00	71180004	165.720,00
PE	PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696152202500	3.811.560,00	71180004	3.811.560,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000707709202500	248.580,00	71180004	248.580,00
PE	RIACHO DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DAS ALMAS	36000696093202500	165.720,00	71180004	165.720,00
PI	GILBUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000704890202500	372.870,00	71190006	372.870,00
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000707327202500	5.766.480,00	71190006	5.766.480,00
RN	CAMPO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO REDONDO	36000707007202500	200.222,00	71210011	200.222,00
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	36000699812202500	207.575,00	71230005	207.575,00
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696194202500	450.000,00	71230005	450.000,00
RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000705864202500	97.500,00	71220001	97.500,00
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000707807202500	250.000,00	71220001	250.000,00
RS	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000708220202500	809.250,00	71220001	809.250,00
SC	CAMPO ERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ERE	36000704283202500	300.000,00	71260001	300.000,00
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000703839202500	500.000,00	71260001	500.000,00
SC	POMERODE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMERODE	36000706182202500	1.573.077,00	71260001	1.573.077,00
SC	TIMBE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000709309202500	134.000,00	71260001	134.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000708043202500	19.022.268,00	71270011	19.022.268,00
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000696906202500	2.200.000,00	71280002	2.200.000,00



TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000697588202500	1.000.000,00	71280002	1.000.000,00
TOTAL			67 PROPOSTAS	90.038.869,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

